



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.053 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: Altera a atual Rua Tibagi para Rua Izabel Pereira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica ALTERADA a Rua Tibagi para Rua Izabel Pereira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de agosto de 2014.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Autoria:

Josué Batista Pinto